



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº. 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 2.690, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.993

*Revoga o inciso II do artigo 3º da Lei
Municipal nº 2.658, de 19/08/93.*

A Câmara Municipal de Tatuí aprova e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica expressamente revogado o inciso II do artigo 3º da Lei Municipal nº 2.658, de 19/08/93.

Art. 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 30 de Novembro de 1993.

JOAQUIM AMADO QUEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL

(Ofício nº 634/93, da Câmara Municipal de Tatuí).

Publicada na Divisão de Expediente do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Tatuí, na data supra e no Integração o Jornal do Povo.

Chefe da Divisão de Expediente,

Edith Fernandes Pires.